ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reajustado o salário mínimo no âmbito do município de Santa Cruz (RN) em 7,5 % (sete virgula cinco por cento), nos termos do mínimo nacional, passando ao valor de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2 º Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar créditos
orçamentários do exercício de 2025, exclusivamente para assegurar a
execução da presente lei, observando-se o limite percentual de 5% (cinco por
cento) já previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, mediante Decreto
Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º' de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 28 de março de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:06E44587

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2025. Edição 3507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/